

I ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 19 a 24 de setembro

Pitágoras de Ribeirão das Neves



ANÁLISE COMPARATIVA DE CIVIL LAW E COMMON LAW

Autor(es)

Cintia Batista Pereira

David Dias Lopes

Habib Ribeiro David

William Julio Ferreira

Marcílio Esteves Coimbra

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

Será abordado aqui a comparação de dois sistemas jurídicos, dos quais são muito utilizados pelos advogados, esses que, são de extrema importância quando o juiz vai decidir um caso. Grande parte deles são utilizados nos julgamentos americanos, porém tem se percebido um grande crescimento de suas utilizações aqui no território brasileiro. Veremos características, objetivos e diferenças entre esses dois sistemas, que são o civil law e o common law. São dois assuntos, de extrema importância no âmbito jurídico; civil law e common law, devem ser estudados e analisados parte por parte, para que tenha uma melhor compreensão.

Objetivo

O que é o common law?

O common law pode ser entendido como o Direito de característica anglo-saxã, cuja origem se deu na Inglaterra durante a idade média, no sec. XII.

O que é civil law?

No civil law o Direito decorre da interpretação da lei escrita. Ele é conhecido como um sistema romano-germânico e tem suas origens no Império Romano.

Material e Métodos

Em decorrência da lógica que rege o common law, juízes e advogados têm um papel relevante tanto na construção, quanto na manutenção do sistema.

Principais características do common law:

- As decisões de um tribunal são proferidas com base em julgados anteriores
- A jurisprudência tem mais relevância que a lei
- O ordenamento jurídico não conta com leis escritas, ou apenas possui parcialmente leis escritas

Para o civil law, a norma jurídica tem um grande valor, já que ela oferece um comando abstrato geral para solucionar diferentes casos. Sua aplicação, portanto, decorre do exercício de interpretação que surge a partir da regulação de uma situação ou caso em particular.

I ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 19 a 24 de setembro

Pitágoras de Ribeirão das Neves



Principais características do civil law:

- O Direito decorre de um ordenamento jurídico feito a partir de normas escritas
- A lei escrita possui mais peso nas decisões do que outros julgados
- Deve existir a separação entre os poderes, principalmente de quem faz as leis e quem as julga

Resultados e Discussão

Nota-se uma diferença grande entre esses dois sistemas, logo que um se baseia em julgamentos anteriores e outro da interpretação da lei.

Apesar de parecer que o civil law, seja de maior compreensão, vemos que, o common law tem uma utilidade mais fácil para o juiz, logo que ele poderá se basear na decisão que fora proferida anteriormente em um caso semelhante.

Não existe, portanto, um certo ou errado. O que existe é uma diferença entre os dois, que poderá ser escolhida no momento do julgamento, facilitando o julgamento final do processo para o réu.

Apesar de que, o fato dos Estados Unidos se basearem bastante no método adotado pelo common law, faz com que países que se espelhem neste, como é o caso do Brasil, adotem também um julgamento similar ao que fora proferido pelos Estados Unidos, utilizando também o mesmo sistema jurídico.

Conclusão

Conclui-se assim, que, o common law, se demonstra ter um peso maior no que se refere a casos anteriores, do que a própria lei em si; onde a jurisprudência, faz com que o julgamento já tenha um resultado “definido”, quando se baseia por casos anteriores.

Já o civil law, mostra ter um peso grande em favor do que está escrito em lei; logo, o juiz pode ter conhecimento da lei e ter sua interpretação própria; lembrando, que deve existir uma diferença entre quem cria as leis e quem as julga.

Referências

PANTOJA, Othon. O que é o common law, as diferenças e semelhanças com o civil law. Aurum, 2022. Disponível em: <<https://www.aurum.com.br/blog/common-law/>> . Acesso em: 15 de set. de 2022.

BEVILACQUA, Helga. Civil Law e Common Law: a diferença entre os sistemas jurídicos. Saj Adv, 2021. Disponível em: <<https://blog.sajadv.com.br/civil-law-e-common-law-a-diferenca-entre-os-sistemas-juridicos/>>. Acesso em: 15 de set. de 2022.